



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2  |
| Portarias                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 4  |
| Dispensas - Aviso de Abertura | 4  |
| Homologação / Adjudicação     | 26 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.459, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

#### **“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **DOUGLAS ARISSON ALVES PEREIRA**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 35.057.539-1**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **08º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 13 de junho de 2025, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

| Cargo | Padrão de Vencimento | Base Legal                                             |
|-------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Vigia | T1 - 01- A/G         | Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008. |

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Vigia** a partir de 13 de junho de 2025.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.460, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

#### **“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com

fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MARIANE DE SALLES LORENTZ**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 49.560.484-7**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023**, classificação **19º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 13 de junho de 2025, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

| Cargo              | Padrão de Vencimento | Base Legal                                             |
|--------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Inspetor de Alunos | T2 - 01- A/G         | Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008. |

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Inspetor de Alunos** a partir de 13 de junho de 2025.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.461, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

#### **“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **TATIANA CRISTINA BISCAINO RIBEIRO**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº 33.685.234-4**, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **22º lugar, NOMEADO(A)**, a partir de 13 de junho de 2025, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

| Cargo      | Padrão de Vencimento | Base Legal                                             |
|------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| Merendeiro | T1 - 03- A/G         | Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008. |

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Merendeiro** a partir de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 3 de 26

13 de junho de 2025.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.462, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**EXONERA SERVIDOR POR  
MOTIVO DE APOSENTADORIA  
POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO e IDADE  
(PROVENTOS  
PROPORCIONAIS).**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do servidor datado de 13/06/2025, protocolado sob nº 3094/2025.

Considerando os termos do ofício nº 39/2025, datado de 13/06/2025, protocolado sob nº 3093/2025, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

#### **Expede a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a partir de 13/06/2025, o(a) servidor(a) Senhor(a) **José Lucas Soares Menezes**, do cargo de **Ajudante Geral**, em razão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (Proventos Integrais) de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c.c. o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de junho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de junho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 4 de 26

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de materiais de proteção e segurança, para os servidores da Vigilância em Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

#### 2 - DAS JUSTIFICATIVAS

##### 2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 - A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II para compras e serviços comuns da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

2.1.2 - Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1.3 - Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedores para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado, e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados, após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

##### 2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 - A aquisição dos materiais de proteção e segurança é uma necessidade imprescindível para os servidores da Vigilância Municipal, no desempenho de suas atividades cotidianas. Esses profissionais atuam diretamente em ações de campo que envolvem riscos à saúde e integridade física, especialmente em operações de controle e combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Durante atividades como a nebulização de inseticidas e visitas a imóveis para inspeções sanitárias, os

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 5 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

servidores ficam expostos a produtos químicos, ambientes insalubres e outros agentes biológicos.

2.2.2 - Além das ações de enfrentamento à dengue, as equipes da Vigilância também desempenham tarefas em locais potencialmente contaminados, com presença de resíduos, pragas urbanas e outras situações que exigem cuidados específicos para evitar acidentes de trabalho, contaminações e doenças ocupacionais.

2.2.3 - O fornecimento adequado e contínuo desses materiais é fundamental para garantir:

- A segurança física e a saúde dos servidores, prevenindo a exposição a agentes nocivos;
- O cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho;
- A efetividade das ações de vigilância em saúde, uma vez que servidores protegidos desempenham melhor suas funções;
- A responsabilidade legal e institucional da Prefeitura Municipal de Tambaú, quanto à proteção dos seus trabalhadores.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Quant | Unid. | Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 2     | Par   |      | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 35. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. | 50,50     | 101,00    |
| 2    | 2     | Par   |      | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 36. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor                                     | 50,50     | 101,00    |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 6 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|   |   |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |
|---|---|-----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|   |   |     |  | preta. Cano longo. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |
| 3 | 2 | Par |  | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 40. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. | 50,50 | 101,00 |
| 4 | 2 | Par |  | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 41. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. | 50,50 | 101,00 |
| 5 | 2 | Par |  | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 42. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. | 50,50 | 101,00 |
| 6 | 2 | Par |  | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 43. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. | 50,50 | 101,00 |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 7 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|    |     |       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |          |
|----|-----|-------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 7  | 10  | Unid. |  | Cartuchos VO/GA - Cartucho combinado para vapores orgânicos (VO), amônia (AM), gases e vapores ácidos (GA) + particulados P2. Encaixe tipo rosca, compatível com máscara facial inteira/ panorâmica da marca Drager X-Plore 6300 – CA 17710, já disponível no município. Validade mínima de 5 anos e C.A. válido.                                                                                                                                                                                                  | 187,99 | 1.879,90 |
| 8  | 2   | Unid. |  | Cinta ergonômica abdominal com suspensórios. Tam. G. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto, faixa refletiva para melhor visibilidade, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência.                                                           | 32,00  | 64,00    |
| 9  | 1   | Unid. |  | Cinta ergonômica abdominal com suspensórios. Tam. M. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto, faixa refletiva para melhor visibilidade, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência.                                                           | 32,00  | 32,00    |
| 10 | 100 | Par   |  | Luva de segurança látex nitrílico, sem forro, para limpeza em geral, tam. GG, oferecendo proteção contra agentes químicos e biológicos, anatômica, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho G. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                   | 6,45   | 645,00   |
| 11 | 100 | Par   |  | Luva de segurança látex nitrílico, sem forro, para limpeza em geral, tam. G, oferecendo proteção contra agentes químicos e biológicos, anatômica, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho G. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                    | 6,45   | 645,00   |
| 12 | 100 | Par   |  | Luva de segurança látex nitrílico, sem forro, para limpeza em geral, tam. M, oferecendo proteção contra agentes químicos e biológicos, anatômica, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho G. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                    | 6,45   | 645,00   |
| 13 | 8   | Unid. |  | Óculos ampla visão com elástico. Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação indireta, composta de duas válvulas localizadas na parte superior e duas válvulas localizadas na parte inferior da armação e lente de policarbonato incolor com tratamento anti-embaçante e anti- risco. O ajuste à face do usuário é feito por meio de um tirante elástico. Os óculos cobrem toda a região em torno dos | 26,01  | 208,08   |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 8 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|    |    |                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |
|----|----|-----------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|    |    |                 |  | olhos do usuário e podem ser usados sobrepostos aos óculos graduado. Com C.A válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |
| 14 | 8  | Unid.           |  | Óculos de segurança incolor. Óculos de segurança, incolor, constituído de hastes reguláveis e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com tratamento anti-embaçante e anti-risco, com abas laterais de proteção e proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material do visor. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.                                                                     | 3,46  | 27,68  |
| 15 | 12 | Unid.           |  | Protetor auditivo tipo concha. Protetor leve constituído por arco flexível de aço inox (tipo mola), tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 24dB. Com C.A válido.                                         | 17,41 | 208,92 |
| 16 | 15 | Bisnaga de 120g |  | Protetor solar com repelente de insetos. Protetor solar fps 30 ou superior com repelente atóxico de insetos, que proteja a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB e repele a ação de mosquitos, como o <i>Aedes aegypti</i> , agente transmissor da dengue. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ ou radiações ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e 17edifícios, extrativismo, telefonia, eletricidade, soldagens e etc.                          | 13,30 | 199,50 |
| 17 | 12 | Unid.           |  | Touca árabe com aba. Boné de segurança tipo touca árabe com saia, confeccionado em tecido 100% algodão, saia de 30 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico. Com fechamento frontal da saia através de velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11,52 | 138,24 |
| 18 | 06 | Conj.           |  | Vestimenta de pulverização. Tam. G. Conjunto de vestimenta de proteção corporal contra agrotóxicos confeccionado em tecido hidrorrepelente (sarja). Composto por camisa manga longa com decote em velcro, com capuz integrado estilo touca árabe, ajuste facial, aba bico de pato e cordão na cintura. Etiqueta de controle de lavagens na parte frontal. Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no córs para ajustes e reforço frontal e traseiro em náilon (PVC) abaixo do joelho, (versão para pulverização costal). Com C.A. válido. | 76,00 | 456,00 |
| 19 | 05 | Conj.           |  | Vestimenta de pulverização. Tam. M. Conjunto de vestimenta de proteção corporal contra agrotóxicos confeccionado em tecido hidrorrepelente (sarja). Composto por camisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74,60 | 373,00 |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 9 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|       |   |          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |
|-------|---|----------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|       |   |          |  | manga longa com decote em velcro, com capuz integrado estilo touca árabe, ajuste facial, aba bico de pato e cordonel na cintura. Etiqueta de controle de lavagens na parte frontal. Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes e reforço frontal e traseiro em náilon (PVC) abaixo do joelho, (versão para pulverização costal). Com C.A. válido.                                                                                                                                                                         |       |        |
| 20    | 3 | Conj.    |  | Vestimenta de pulverização. Tam. P. Conjunto de vestimenta de proteção corporal contra agrotóxicos confeccionado em tecido hidrorrepelente (sarja). Composto por camisa manga longa com decote em velcro, com capuz integrado estilo touca árabe, ajuste facial, aba bico de pato e cordonel na cintura. Etiqueta de controle de lavagens na parte frontal. Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes e reforço frontal e traseiro em náilon (PVC) abaixo do joelho, (versão para pulverização costal). Com C.A. válido. | 74,60 | 223,80 |
| 21    | 5 | Unida de |  | Alcool isopropílico – isopropanol 99,8% - Apresentação embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28,07 | 140,35 |
| TOTAL |   |          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | R\$ 0  |

#### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

##### 4.1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 - As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Ficha:                  | 308              |
| Fonte:                  | 02               |
| Aplicação:              | 303.0006         |
| Unidade Orçamentária:   | 01.08.05         |
| Elemento de Despesa:    | 3.3.90.30.00     |
| Funcional Programática: | 10.304.075-2.044 |

##### 4.2 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 - De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 10 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 5 - PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da compra e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

##### 5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

##### 5.2 ENTREGA

5.2.1 - Entrega e frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Coordenadoria Municipal de Saúde, localizado à Rua José Lepri, s/nº, Centro, Tambaú/SP, de segunda à sexta feira, das 8 às 15h.

5.2.2 – O prazo de entrega deverá ser no máximo 10 (dez) dias corridos.

##### 5.3 PAGAMENTO

5.3.1 - Dados bancários para pagamento, que será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora;

#### 6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma unitária.

6.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

##### 6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 11 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.2.5 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO)

6.2.2.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

#### 6.2.3 – OUTRAS

6.2.3.1 – Declaração de enquadramento em regime de Tributação de ME/EPP, na hipótese do licitante ser ME ou EPP ( ANEXO III);

6.2.3.2 - Declaração que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 12 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória (ANEXO IV);

6.2.3.3 – Declaração de Responsabilidade ( ANEXO V);

6.2.3.4 – Declaração de vínculo ( ANEXO VI)

### 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

7.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

7.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

7.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição;

7.6 - Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

### 8 - DO CONTRATO

8.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo o CONTRATADO aqui referido, é o Licitante vencedor, que recebeu a Autorização de Fornecimento com a respectiva nota de Empenho.

#### 8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

8.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 13 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### 8.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8.3.2 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos bens;

8.3.3 – Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, cujas reclamações se obriga a atender;

8.3.4 – Responder pela indenização por dano causado ao paciente, à Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo contratado, ficando assegurado à Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, o direito de regresso, se for o caso;

### 8.4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: [faturamentosaude@tambau.sp.gov.br](mailto:faturamentosaude@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguintes endereços eletrônicos: [faturamentosaude@tambau.sp.gov.br](mailto:faturamentosaude@tambau.sp.gov.br).

### 9 - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, e devidamente atestada pelo servidor competente.

9.2 - A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

9.3 - CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

Coordenadoria de Saúde  
[admsaude@tambau.sp.gov.br](mailto:admsaude@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 14 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### 10 - DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 15 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

III - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.1.14 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

10.1.14.1 - As peculiaridades do caso concreto;

10.1.14.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.14.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.1.14.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.16 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.1.17 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.18 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.1.19 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 28 de maio de 2025

**Cláudia Maria Lincoln Silva**  
Coordenadora de Saúde

**Marco Antônio Zanardi**  
Coordenação e/ou Supervisão de Atividades  
Téc. Adm. da Coordenadoria de Saúde

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 16 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO I

| Item | Quant | Unid. | Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 2     | Par   |      | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 35. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. |           |           |
| 2    | 2     | Par   |      | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 36. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. |           |           |
| 3    | 2     | Par   |      | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 40. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. |           |           |
| 4    | 2     | Par   |      | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 41. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem                                                                                          |           |           |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 17 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|   |    |       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|---|----|-------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |    |       |  | agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 5 | 2  | Par   |  | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 42. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. |  |  |
| 6 | 2  | Par   |  | Botas de PVC cano longo. Cor branca. Nº 43. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal, tornozelo, calcanhar e peito do pé reforçados para maior estabilidade, 100% à prova d'água e sem costura. Solas feitas de material resistente que ajuda a prolongar a vida de botas e proteger os pés, com desenho antiderrapante e com absorção de impacto no calcanhar, oferece resistência à gorduras, certos ácidos, hidrocarbonetos, produtos cáusticos e outros produtos químicos. As aplicações incluem agricultura, indústria, construção civil e mais. Cor preta. Cano longo. Com C.A. válido. |  |  |
| 7 | 10 | Unid. |  | Cartuchos VO/GA - Cartucho combinado para vapores orgânicos (VO), amônia (AM), gases e vapores ácidos (GA) + particulados P2. Encaixe tipo rosca, compatível com máscara facial inteira/ panorâmica da marca Drager X-Plore 6300 – CA 17710, já disponível no município. Validade mínima de 5 anos e C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 8 | 2  | Unid. |  | Cinta ergonômica abdominal com suspensórios. Tam. G. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto, faixa refletiva para melhor visibilidade, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência.                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 9 | 1  | Unid. |  | Cinta ergonômica abdominal com suspensórios. Tam. M. Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto, faixa refletiva para melhor visibilidade, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência.                                                                                                                                                                                             |  |  |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 18 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|    |     |            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|----|-----|------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 10 | 100 | Par        |  | Luva de segurança látex nitrílico, sem forro, para limpeza em geral, tam. GG, oferecendo proteção contra agentes químicos e biológicos, anatômica, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho G. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 11 | 100 | Par        |  | Luva de segurança látex nitrílico, sem forro, para limpeza em geral, tam. G, oferecendo proteção contra agentes químicos e biológicos, anatômica, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho G. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 12 | 100 | Par        |  | Luva de segurança látex nitrílico, sem forro, para limpeza em geral, tam. M, oferecendo proteção contra agentes químicos e biológicos, anatômica, com superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), acondicionada em uma embalagem plástica individual. Tamanho G. Com C.A. válido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 13 | 8   | Unid.      |  | Óculos ampla visão com elástico. Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação indireta, composta de duas válvulas localizadas na parte superior e duas válvulas localizadas na parte inferior da armação e lente de policarbonato incolor com tratamento anti-embacante e anti-risco. O ajuste à face do usuário é feito por meio de um tirante elástico. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário e podem ser usados sobrepostos aos óculos graduado. Com C.A. válido. |  |  |
| 14 | 8   | Unid.      |  | Óculos de segurança incolor. Óculos de segurança, incolor, constituído de hastes reguláveis e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com tratamento anti-embacante e anti-risco, com abas laterais de proteção e proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material do visor. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.                                                                                                        |  |  |
| 15 | 12  | Unid.      |  | Protetor auditivo tipo concha. Protetor leve constituído por arco flexível de aço inox (tipo mola), tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 24dB. Com C.A. válido.                                                                           |  |  |
| 16 | 15  | Bisnaga de |  | Protetor solar com repelente de insetos. Protetor solar fps 30 ou superior com repelente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 19 de 26



### Coordenadoria de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

|       |    |       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |     |
|-------|----|-------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|
|       |    | 120g  |  | atóxico de insetos, que proteja a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB e repele a ação de mosquitos, como o <i>Aedes aegypti</i> , agente transmissor da dengue. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ ou radiações ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e 17edifícios, extrativismo, telefonia, eletricidade, soldagens e etc.                                                                                                                    |  |     |
| 17    | 12 | Unid. |  | Touca árabe com aba. Boné de segurança tipo touca árabe com saia, confeccionado em tecido 100% algodão, saia de 30 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico. Com fechamento frontal da saia através de velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |     |
| 18    | 06 | Conj. |  | Vestimenta de pulverização. Tam. G. Conjunto de vestimenta de proteção corporal contra agrotóxicos confeccionado em tecido hidrorrepelente (sarja). Composto por camisa manga longa com decote em velcro, com capuz integrado estilo touca árabe, ajuste facial, aba bico de pato e cordonel na cintura. Etiqueta de controle de lavagens na parte frontal. Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes e reforço frontal e traseiro em náilon (PVC) abaixo do joelho, (versão para pulverização costal). Com C.A. válido. |  |     |
| 19    | 05 | Conj. |  | Vestimenta de pulverização. Tam. M. Conjunto de vestimenta de proteção corporal contra agrotóxicos confeccionado em tecido hidrorrepelente (sarja). Composto por camisa manga longa com decote em velcro, com capuz integrado estilo touca árabe, ajuste facial, aba bico de pato e cordonel na cintura. Etiqueta de controle de lavagens na parte frontal. Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes e reforço frontal e traseiro em náilon (PVC) abaixo do joelho, (versão para pulverização costal). Com C.A. válido. |  |     |
| 20    | 3  | Conj. |  | Vestimenta de pulverização. Tam. P. Conjunto de vestimenta de proteção corporal contra agrotóxicos confeccionado em tecido hidrorrepelente (sarja). Composto por camisa manga longa com decote em velcro, com capuz integrado estilo touca árabe, ajuste facial, aba bico de pato e cordonel na cintura. Etiqueta de controle de lavagens na parte frontal. Calça comprida até aos pés, tipo reta. Na cintura, tiras de tecido no cós para ajustes e reforço frontal e traseiro em náilon (PVC) abaixo do joelho, (versão para pulverização costal). Com C.A. válido. |  |     |
| 21    | 5  | Unid. |  | Alcool isopropílico – isopropanol 99,8% - Apresentação embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |     |
| TOTAL |    |       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | R\$ |

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 20 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO II

#### MODELO DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

\_\_\_\_\_  
[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº ..... CPF nº .....

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 21 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO III

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local  
Nome do declarante  
Cargo/Função  
RG  
CPF

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 22 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO IV

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 23 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO V

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 24 de 26



### Coordenadoria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ANEXO VI

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local  
Nome do declarante  
Cargo/Função  
RG  
CPF

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

Coordenadoria de Saúde  
admsaude@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673.9504



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 25 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Aquisição de materiais e proteção e segurança, para os servidores da Vigilância em Saúde** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação de Abertura/Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 56/2025

**Número Processo Protocolado:** 02572/2025

**Publicado em:** 13/06/2025

**Propostas até:** 23/06/2025 às 16:00 h

**Realização em:** 24/06/2025

**Objeto:** Aquisição de materiais e proteção e segurança, para os servidores da Vigilância em Saúde

**Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail:** [licitacoes03@tambau.sp.gov.br](mailto:licitacoes03@tambau.sp.gov.br) ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 13 de Junho de 2025

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1019

Página 26 de 26

### Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação N.º 52/2025 – *aContratação de empresa especializada para sobre voo com helicóptero para lançamento de pétalas de rosas na 49ª Marcha da Fé, em Tambaú SP, no dia 22 de junho de 2025 às 12 horas, e aquisição de 100kg de pétalas de rosas coloridas, com lançamentos sobre a réplica da igreja São José, localizada na Avenida Angelina Lepri Biasoli, s/n, Tambaú, SP e sobre a Praça Padre Donizetti localizada no Bairro Patrimônio, Tambaú, SP,* conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **GUTO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS LTDA** , CNPJ 38.838.116/0001-77, com valor total para o item 01 R\$ 8.200,00 ( oito mil e duzentos reais ) ; **FASTFLY VOOS PANORAMICOS** , CNPJ 51.249.580/0001-96 com valor total para o item 02 R\$ 17.700,00 ( dezessete mil e setessentos reais ) .

Tambaú, 13 de junho de 2025.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal